DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DA REUNIÃO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (01/11/2019), na sede da Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, ás 10:00 horas, estando presentes os Membros da Comissão Municipal de Licitação, composta por Rute de Oliveira Ramos, Christine Fernanda de Barros Camargo e Camila Maria de Andrade Siqueira, designados pela Portaria nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019, sob a Presidência da primeira, com a finalidade de analisar possíveis reconsiderações das documentações referente a qualificação correspondente a Chamada Pública nº 01/2019, Procedimento Administrativo nº 08/2019, cujo objetivo é CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICIPIO DE GUAREÍ/SP, objetivando futura contratação para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) no município, através de Contrato de Gestão. Com a observância nas disposições contidas no preâmbulo do Edital da Chamada Pública nº 01/2019 e na Lei Municipal nº 761/2018, aos vinte e nove dias de outubro de 2019, a Comissão recomendou a qualificação da Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.235/0001-69 e não recomendou a Qualificação da BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.351.626/0001-10 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.006.302/0004-88. Em melhor análise, foi constatada que BHCL atendeu os requisitos de qualificação, segundo o §5º do Estatuto da entidade, onde menciona o art. 3º da Lei Federal nº 9.637/1998, suprindo as exigências do Item 2.1.4, alíneas “a” até “d” e inciso III do Edital e da Lei Municipal. Assim RECONSIDERANDO a Decisão, recomendamos Qualificar a Entidade BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.351.626/0001-10, mantendo as demais decisões constantes na Ata do dia 29 de outubro de 2019. Nada mais havendo a ser tratado, encerramos a presente reunião, cuja Ata após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e encaminhado às organizações sociais para conhecimento.

Rute de Oliveira Ramos

Presidente

Christine Fernanda de Barros Camargo

Membro

Camila Maria de Andrade Siqueira

Membro